



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO(A): Paulo Regis de Oliveira Assumpção | | |
| EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Débora Paraguassu Assumpção, realizados em Mississippi - Estados Unidos. | | |
| RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá | | |
| SPU Nº 00045189-4 | PARECER Nº 0660/2000 | APROVADO EM: 13.07.2000 |

I - RELATÓRIO

Paulo Regis de Oliveira Assumpção solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Débora Paraguassu Assumpção, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou na Southaven High School, em Mississippi - Estados Unidos, a 12ª série da escola americana, no período de agosto de 1999 a junho de 2.000, com 1.600 h/a. No Brasil cursou no Colégio Hildete de Sá Cavalcante, 2.942 h/a., do mesmo grau de ensino, totalizando 4.542 h/a., carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Débora Paraguassu Assumpção tenha seus estudos realizados na Southaven High School, em Mississippi – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / do Parecer Nº 0660/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho .

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

| | | |
|----------|-----|------------|
| PARECER | Nº | 0660/2000 |
| SPU | Nº | 00045189-4 |
| APROVADO | EM: | 13.07.2000 |

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC